

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/03/2018**

07/003.915/2015 – Tendo em vista o contido no presente processo, **fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, a partir de 27/06/2018, a validade do Concurso Público realizado para provimento do cargo Professor de Ensino Fundamental – Educação Física, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro**, regulamentado pelo Edital SMA nº 275 de 03 de dezembro de 2015, publicado no D.O. Rio de 04 de dezembro de 2015.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/03/2018**

Processo nº 01/900.718/2018 - Aprovo a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento depositado em favor da CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, apresentada pelos gestores **ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/088.865-1 e **MIRIAM PINTO MOREIRA**, matrícula nº 70/295.209-1.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 27/03/2018**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. Rio 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/001.434/2018 – (cópia do processo nº 07/008.868/2016)
07/08/003.572/2017 – (cópia do processo nº 07/08/002.084/2017)

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/03/2018**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE
COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH) o servidor SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO**, Enfermeiro, matrícula nº 10/148.759-4, originário da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Atenção à Saúde (GF0022), equivalente à DAS-4, do Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle, da Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 192 da LOMRJ, sem ônus para o Município do Rio de Janeiro, processo nº 09/000.529/2018.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo nº 01/900.760/18 – Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 236 **_ANA PAULA MELO VIANA, FONOAUDIÓLOGO**, matrícula nº **10/239.327-0**, com eficácia a contar de 26/03/2018.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2018**

Processo nº 13/000.010/2018 – **MARCELO CRUZ MOORE**, matrícula nº 10/211.012-0. Defiro o pleito nos termos do PARECER PG/PADM/024/2017/MIVB.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/03/2018**

Processo: 01/900.790/2018
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 28 de março de 2018, o Contrato de Trabalho de **MARCELO LUIS MIRANDA CHAVES**, matrícula 29/304.160-5, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 01/900.781/2018

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 27 de março de 2018, o Contrato de Trabalho de **VANESSA COSTA**, matrícula 29/304.478-1, MÉDICO NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2018**

Continuação da Portaria “P” nº 341/88
ALVARO MITTELMAN, matrícula nº 10/190.109-9
APOSTILA: Tendo em vista o constante do processo nº 05/001.781/2008, fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente Ato, a contar de **24/04/2008**, a título de direito pessoal, na forma prevista pelo **Decreto nº 14.958, de 10 de julho de 1996** e definida através do **Decreto nº 25.441, de 01 de junho de 2005**, de acordo com o § 1º do art. 7º da **Lei nº 4.814, de 18 de abril de 2008**, a incorporação do valor integral da Gratificação do Sistema Municipal de Informática – SMI.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 28.03.2018**

01/702.332/2012 - **Indeferir** o pleito de fls. **36**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

01/702.627/2012 - **Indeferir** o pleito de fls. **52**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/005.691/2017 - **Indeferir** o pleito de fls. **11**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/005.695/2017 - **Indeferir** o pleito de fls. **11**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/006.292/2017 - **Indeferir** o pleito de fls. **09**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/006.723/2017 - **Indeferir** o pleito de fls. **09**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

09/003.801/2010 - **Indeferir** o pleito de fls. **29**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

09/002.881/2011 - **Indeferir** o pleito de fls. **49**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DO COORDENADOR I
(EXPEDIENTE DE 28/03/2018)**

07/09/001.107/2016 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no inciso XI da Portaria GP/SUBSC nº 08/17, decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/002.308/2017 – Aprovo o parecer exarado pela Assessoria desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III, do artigo 1º da Portaria GP/SUBSC nº 08/2017, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **FERNANDA ROMAN ALMEIDA**, Professor I (Ciências), matrícula nº 10/264.286-6, ocorrida em 19/03/2018;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 18/09/2017 a 18/03/2018, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.594/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com a estudante **Bruna Gonçalves de Araújo**, matriculada no curso de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.595/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com o estudante **Douglas de Jesus Gonçalves**, matriculada no curso de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.605/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com o estudante **João Victor de Oliveira Leite**, matriculada no curso de História da Universidade Federal Fluminense - UFF.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.612/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com a estudante **Thalia Melo dos Santos**, matriculada no curso de Arquivologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.613/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com a estudante **Stephany Cristhine Marins da Silva**, matriculada no curso de Arquivologia da Universidade Federal Fluminense - UFF.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.616/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com a estudante **Discilene Lopes Campos**, matriculada no curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.592/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com a estudante **Pamela Rondeli**, matriculada no curso de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.593/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com a estudante **Thais Rodrigues Jardim Barreto**, matriculada no curso de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE 01/02/2018**

Processo nº 01/900.609/2018 – AUTORIZO a celebração do termo de compromisso de estágio obrigatório com a estudante **Alice Regina Maciel de Moura**, matriculada no curso de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

(*) Omitido do D.O Rio de 02/02/2018